



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.579 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), para atender às dotações orçamentárias "Equipamentos e Material Permanente" da Assessoria Jurídica e Secretaria municipal de Administração, obedecendo a seguinte classificação:

04.02.02040211-001.4120 - Equip. e Material Permanente ...	CR\$ 3.000.000,00
05.04.03070211-001.4120 - Equip. e Material Permanente ...	CR\$ 3.000.000,00
TOTAL	<u>CR\$ 6.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999-2.099 - Reserva de Contingência	<u>CR\$ 6.000.000,00</u>
-----------------------------------------------------	--------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1994 .

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em Exercício